

PORTFÓLIO DE AÇÕES PASSÍVEIS DE APRESENTAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES



PORTFÓLIO DE AÇÕES PASSÍVEIS DE APRESENTAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

*Missão do Mapa:
Promover o desenvolvimento sustentável
da agropecuária e a segurança e
competitividade de seus produtos*

© 2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1^a edição. Ano 2021

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assessoria Especial de Relações Governamentais E Institucionais - AERIN

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural E Irrigação – SDI

8º andar, Sala 847-A

Brasília/DF - CEP: 70.043-900

aerin.gm@agricultura.gov.br

Tel: (61) 3218-2288 / 3218-2150

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/>

Catalogação na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

ÍNDICE

I - ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS-AERIN EM PARCERIA COM SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO – SDI	6
II - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF	12
III - SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA – SAP	22
IV - SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA	24
V - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA –INCRA	25
VI - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	32
VII - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA	35
VIII - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB	38

INTRODUÇÃO

O setor agropecuário foi a atividade econômica que mais cresceu nos últimos 50 anos na economia brasileira. O crescimento da produtividade total dos fatores foi impressionante no comparativo internacional. A safra agrícola de 2019 representou um novo recorde na produção de grãos, com cerca de 241 milhões de toneladas, que foram produzidas em uma área de 63 milhões de hectares, correspondentes apenas a 7% do território nacional. Em relação ao uso da terra, a preservação ambiental caminha ao lado da produção. Em 2018, a vegetação protegida correspondeu a 67% das terras, enquanto a exploração agropecuária foi responsável por um quarto da preservação no território brasileiro.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) elabora e define as políticas públicas de fomento ao setor agropecuário, via regulação e normatização da cadeia produtiva. O agronegócio é definido no sentido amplo, reunindo, além da produção primária de pequeno, médio e grande porte, o setor fornecedor de insumos e serviços, assim como o setor de processamento, transformação e distribuição dos produtos agropecuários até o consumidor final. Por meio do desenvolvimento sustentável, busca-se garantir a segurança alimentar e a produção de excedente para exportação, que possa gerar renda e emprego no Brasil.

Para cumprir a sua missão, que é a de promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade produtiva, o Mapa conta com uma estrutura de oito secretarias, uma executiva e sete finalísticas. Em termos das secretarias finalísticas, tem-se: i) Secretaria de Política Agrícola (SPA), ii) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), iii) Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação (SDI), iv) Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), v) Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), vi) Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP), e vii) Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF). Ademais, são 27 superintendências estaduais, uma rede de seis laboratórios, além do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), e da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC).

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) são empresas públicas que atuam sob a coordenação do Mapa. Como entes descentralizados, tem-se sociedades de economia mista, tais como as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasa/MG), a Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais (CASEMG) e a Companhia de Entrepósto e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).

Ao mesmo tempo, o Mapa coordena as ações e políticas de 28 Câmaras Setoriais e 8 Câmaras Temáticas relacionadas aos diversos setores produtivos do agronegócio. Nesse sentido, essa cartilha procura apresentar as ações passíveis de apresentação de emendas parlamentares e orientações aos gestores públicos. Essa é uma forma de reduzir as barreiras institucionais entre os vários entes federativos e municipais e o poder executivo do ministério. A visão do Mapa é a de ser uma instituição moderna e ágil, que promova o fortalecimento dos produtores rurais e a qualidade dos bens produzidos no mercado doméstico.

CAPÍTULO I

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS- AERIN EM PARCERIA COM SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI



A parceria instituída entre a AERIN e a SDI visa a realização de políticas públicas que tenham por objetivo “articular, facilitar, promover e alinhar a inovação voltada para o desenvolvimento rural, executadas por meio da Embrapa, das empresas de pesquisa agropecuária estaduais, instituições federais de ensino e de apoio financeiro à pesquisa”. Além de, programas nacionais de irrigação e das questões relativas à produção sustentável, como a agricultura de baixo carbono, e o desenvolvimento rural sustentável das regiões produtoras de cacau do Brasil.

1. AÇÕES

1.1. PROGRAMA: 1031

1.1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20ZV- Fomento ao Setor Agropecuário

a) PÚBLICO ALVO: Prefeituras Municipais, Cooperativas, Associações de Produtores, e Governos Estaduais.

OBJETOS FINANCIÁVEIS:

I - OBJETO: produto do instrumento a ser firmado observados o plano de trabalho e as suas finalidades;

II - OBRA DE ENGENHARIA CIVIL: construções e edificações de interesse coletivo destinadas às atividades agropecuárias, ampliações e reformas de edificações existentes, obras de estradas vicinais e obras de irrigação agrícola, destinadas a beneficiar a população rural de forma a permitir a melhoria da qualidade dos produtos ou a sua transformação, comercialização e distribuição;

III - AGROINDUSTRIALIZAÇÃO: atividade de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários de origem animal ou vegetal, realizada em instalação existente ou a ser construída, devendo destinar-se a apoiar o beneficiamento e a transformação da produção agropecuária e a sua comercialização de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho, permitindo a aquisição de equipamentos para agroindústrias comunitárias;

IV - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: atividade executada por uma ou um conjunto de máquinas, equipamentos e implementos utilizados para atenderem serviços de recuperação de solos, preparos de áreas para plantio, terraços, tratos culturais, colheita e beneficiamento de produtos agropecuários, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação, permitindo a aquisição das seguintes máquinas e equipamentos agrícolas; e

V - PATRULHA MECANIZADA: composição de 1 (uma) ou mais máquinas, agrícolas ou de recuperação de estradas, as quais poderão ser acompanhadas de 1 (um) ou mais implemento ou equipamento compatível com seu uso.

1.2. PROGRAMA: 1031

1.1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 215A- DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Promover a modernização e inovação das cadeias produtivas de modo a melhorar as condições de produção, não só quanto a ganhos de produtividade, mas também melhorias em qualidade e sanidade dos produtos, tendo por base o que segue:

- Selo Arte;
- Fortalecimento da pecuária nacional;
- Abelhas do agro;
- Leite do Brasil;
- Fortalecimento da equideocultura nacional; e
- Produção Integrada Agrícola.

PÚBLICO ALVO: Produtores rurais, técnicos de assistência técnica oficial e privada, sindicatos, associações e cooperativas de produtores. Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Distrital, entidades representativas de produtores rurais e instituições públicas e privadas de pesquisa e fomento.

Objetos financiáveis.

- Fomento à produtores e implantação de Unidades de Referência Tecnológica (URT) com foco em Boas Práticas Agropecuárias (BPA) e Produção Integrada (PI Brasil);
- Construção e reforma de viveiros e telados para produção de mudas de frutas, hortaliças e palma forrageira, com foco em associações de produtores;
- Construção e reforma de estruturas físicas para processamento da produção, embalagem e armazenamento ("packing house") para organizações de produtores;
- Cursos, eventos técnicos e dias de campo para produtores rurais e lideranças regionais;
- Aquisição de equipamentos para ordenha, resfriamento e processamento de leite;
- Material genético para melhoramento dos animais de produção;
- Kits para apicultores (caixas de abelha de eucalipto, ninhos e melgueiras, macacão de brim, fumigador; garfo desoperculador; caneco derretedor de cera);
- Kits para queijarias artesanais (prateleira de madeira, formas, pá de PVC, bombonas de 100 litros, baldes de plástico de boa qualidade, lira de aço inoxidável); para fomento à produção de queijos com qualidades sanitárias; e
- Kits para avaliação da qualidade de leite e produtos lácteos artesanais (equipamentos científicos para estruturação de laboratórios de qualidade de leite).

1.3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Promoção da atividade agropecuária, de forma moderna, inovadora, competitiva e sustentável, dando suporte a:

- Agricultura irrigada;

- Produção de água, uso e conservação do solo; e
- Agropecuária de baixa emissão de carbono.

PÚBLICO ALVO: Governos estaduais, prefeituras municipais, sindicatos, cooperativas e associações de produtores rurais ou organizações sem fins lucrativos. Unidades da Embrapa, empresas estaduais de pesquisa e extensão rural, universidades, institutos federais ou estaduais de ensino, pesquisa e extensão, instituições de pesquisa privadas e públicas voltadas para o setor agropecuário.

OBJETOS FINANCIÁVEIS:

- Assistência técnica para orientação de grupos de produtores rurais para adoção de sistemas sustentáveis de produção;
- Seminários, cursos, dias de campo, visitas técnicas, palestras e eventos, para levar conhecimento a técnicos e grupos de produtores rurais, sobre melhoria da produção com tecnologias sustentáveis;
- Aquisição de calcário, adubos, sementes, e outros insumos, para apoiar grupos de produtores rurais a melhorar a renda da sua atividade por meio da adoção de tecnologias;
- Implementação de Unidades de Referência Tecnológicas - URTs em propriedades rurais, para demonstração sobre a adoção de sistemas produtivos sustentáveis, bem como nas tecnologias e práticas de conservações de solo e água;
- Projetos de recuperação de microbacias, com adoção de tecnologias e práticas de conservação de solo e água, e manejo eficiente dos recursos naturais;
- Projetos de tratamento de dejetos animais, em atividades de criação de pecuária de leite, suíno e aves, para fins de geração de energia elétrica a partir do biogás gerado no tratamento e produção biofertilizante aproveitamento econômico integrado e sustentável dos recursos naturais;
- Obras de infraestrutura de uso comum e de apoio à produção, e implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico; e
- Implementação de unidades de irrigação com água de reúso e de energia renovável.

1.5. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214Z – FOMENTO À TECNOLOGIA E AOS RECURSOS GENÉTICOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Fomento à inovação tecnológica no agronegócio, por meio da implementação de programas e projetos incluindo geração e promoção de produtos, processos e serviços agropecuários relacionados à:

- Sustentabilidade e economia circular;

- Bioeconomia;
- Tecnologias digitais e aprimoramento da conectividade no campo;
- Inovação aberta e criação de novos ambientes de inovação no agronegócio; e
- Desenvolvimento de formas agregação de valor como estratégia de fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias nos sistemas agroalimentares e food tech;

PÚBLICO ALVO: - Universidades e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) federais e estaduais, incluindo a Embrapa. Prefeituras municipais e governos estaduais, por meio de suas Secretarias de Agricultura e Pequenos, médios e grandes agricultores, incluindo cooperativas.

OBJETOS FINANCIÁVEIS:

- Aquisição de materiais, equipamentos, mobiliário, insumos e realização de obras em apoio à estruturação e consolidação de ambientes de inovação agropecuária regionais;
- Aquisição de materiais, equipamentos, mobiliário, insumos e realização de obras com vistas à implementação de infraestrutura para laboratórios de ciência e tecnologia de alimentos (food tech);
- Desenvolvimento de projetos piloto e aquisição de insumos (drones, sensores inteligentes, etc) para agricultura digital e de precisão;
- Desenvolvimento de plataformas digitais e hubs virtuais voltados para temas estratégicos do agronegócio nacionais, tais como inovação aberta, recursos genéticos e bioeconomia;
- Desenvolvimento de programas de conservação e melhoramento de Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura;
- Criação, manutenção e aperfeiçoamento de coleções biológicas e bancos de germoplasma estratégicos;
- Construção e modernização de infraestruturas para conservação de Recursos Genéticos, incluindo centros de processamento de dados;
- Aquisição de materiais, equipamentos, mobiliário, insumos e infraestrutura para implementação de biofábricas de pesquisa e produção de bioinsumos (biolabfabs);
- Desenvolvimento de iniciativas de apoio à internacionalização de startups, de promoção de tecnologias agropecuárias nacionais no exterior e de intercâmbio de informações sobre agtechs (ações e eventos de roadshow, matchmaking e rodadas de negócios);
- Aquisição de infraestrutura para diversificação da matriz energética no campo (equipamento e insumos para projetos de energia solar); e
- Aquisição de infraestrutura (fibras, torres, antenas, kits de receptores para internet via satélite) para viabilizar aumento da conectividade no campo.

1.6. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Desenvolver Estudos e Projetos de Pesquisa e gerar, adaptar e transferir tecnologias para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura, com ênfase em sistemas agroflorestais, incluindo as ações voltadas para o controle e monitoramento fitossanitário preventivo das pragas e doenças do cacaueiro, com ênfase na Vassoura de Bruxa, Podridão

Parda e Monilíase do Cacaueiro. (Pesquisa Desenvolvida).

PÚBLICO ALVO: Produtores rurais por meio de associações, cooperativas, consórcios e sindicatos rurais; Instituições de pesquisa Federal, Estadual e Municipal; Instituições de Ensino Médio e Superior das regiões produtoras de cacau do Brasil.

OBJETOS FINANCIÁVEIS:

- Estudos e Projetos de pesquisa para instituições nas diferentes áreas produtivas;
- Unidades de Referência Técnica (URT), Unidades Demonstrativas (UD);
- Construção e reforma de pequenas plantas agroindustriais de beneficiamento de cacau e de produção de chocolate;
- Fortalecimento da Infraestrutura predial e equipamentos de laboratórios, de estações experimentais e centros de difusão e tecnologia; e
- Criação e Suporte de EAD para Capacitação de extensionistas, produtores e administradores rurais;

1.7. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 147S – Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica como adensamento da rede de observação automática e de altitude existente; aquisição dos equipamentos e serviços relacionados, para fortalecimento da Vigilância Meteorológica Nacional e da capacidade de Previsão de Tempo e Clima.

PÚBLICO ALVO: Sociedade em geral, defesa civil, instituições governamentais (federais, estaduais e municipais), grupos de pesquisas e de monitoramento agrometeorológico, organizações internacionais, mídia em geral, setores do agronegócio, saúde, construção, transporte, energia, abastecimento de água, produtores e agricultores Rurais, agricultura familiar, entre outros.

OBJETOS FINANCIÁVEIS:

- Aquisição de estações Meteorológicas Automáticas e de Altitude (Radiossondas) para adensamento da rede meteorológica nacional;
- Fortalecimento da infraestrutura predial e equipamentos para modernização do Laboratório de Instrumentos Meteorológicos; e
- Projeto de automatização de coleta e envio de dados das Estações Meteorológicas Convencionais.

CAPÍTULO II

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO - SAF



A maior parte dos produtores rurais brasileiros encontra-se inserida no âmbito da Agricultura Familiar. Este importante setor do agronegócio brasileiro exerce papel fundamental no abastecimento do mercado interno, sendo considerado o principal fornecedor dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros. Neste contexto, a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), integrante da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representa importante vetor de planejamento e execução de políticas públicas para esses agricultores.

1. AÇÕES

PROGRAMA: 1031 – Agropecuária Sustentável

PÚBLICO ALVO: Estados, Municípios, Distrito Federal. Produtores e trabalhadores rurais diretamente e, indiretamente, as associações, cooperativas, consórcios, sindicatos rurais. Agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

1.1. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210V – Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Apoia a implantação e modernização de infraestrutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social do processo de desenvolvimento nas suas múltiplas dimensões. Fomento a projetos de pesquisa, ensino e extensão para o desenvolvimento e produção e utilização de equipamentos adequados às especificidades de cada público. Apoio, por meio 23 de parcerias, à ações para produção, resgate, melhoramento, conservação, multiplicação e distribuição de insumos. Fomento a projetos de pesquisa, ensino e extensão para o desenvolvimento e produção e utilização de equipamentos adequados às especificidades de cada público. Promoção de sistemas sustentáveis de produção. Apoio à inclusão dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores e povos e comunidades tradicionais no processo de agroindustrialização e comercialização. Inserção e fortalecimento das cadeias produtivas regionais. Promoção de capacitação técnica e gerencial.

PÚBLICO ALVO: Agricultor familiar, pequeno ou médio produtor

a) OBJETOS FINANCIÁVEIS:

a.1) Projetos de investimento (GND 4): Construção, ampliação e adequação de mercados públicos municipais; de unidades de comercialização da agricultura familiar; equipamentos de suporte forrageiros; aquisição de máquinas e veículos e construção de estruturas que facilitem e garantam o escoamento da produção em áreas de difícil acesso, inclusive pontes de madeira, abertura de estradas vicinais e pavimentação, poliédrica e asfáltica, nos municípios rurais; aquisição de veículos, caminhões, móveis, máquinas e equipamentos para

apoio a estruturação de unidades municipais de logística para aquisição e comercialização de produtos visando o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação de Escolar, bem como de outras atividades para apoio à agricultura familiar; construção, ampliação e adequação de unidades de formação/capacitação de agricultores familiares; aquisição de tratores e implementos para apoio e estruturação produtiva nos municípios; e aquisição de perfuratriz, perfuração de poços, construção de aguadas, adutoras e redes de distribuição de água.

a.2) Projetos de custeio (GND 3). Apoio à implantação de bancos de sementes; implantação de viveiros municipais de mudas de espécies forrageiras, alimentares e florestais; projetos que visem a identificação, resgate e multiplicação de materiais estimulando parcerias entre Organizações Públicas de Ensino e Pesquisa Agropecuária e Organizações Sociais, com a finalidade de ampliação do acesso a esses materiais por parte de comunidades rurais; atividades de capacitação e formação de técnicos e agricultores (as) familiares, oferecidos pelas Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa Agropecuária, em parceria com Organizações Sociais, aprimorando a capacidade de identificação, resgate, seleção, conservação e uso de materiais crioulos por parte dos Agricultores Familiares; resgate e multiplicação de sementes crioulas e varietais e mudas adaptados ao território e mantidas pelas Organizações de Pesquisa Agropecuária, diversificando a oferta desses materiais propagativos.

Apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido brasileiro, visando ao fortalecimento da produção e à redução das desigualdades sociais, por meio de metodologias e tecnologias inovadoras, para a geração de renda e acesso a mercados.

a.3) Projetos de custeio (GND 3). Apoio à implantação de bancos de sementes; à implantação de viveiros municipais de mudas de espécies forrageiras, alimentares e florestais; projetos que visem a identificação, resgate e multiplicação de materiais estimulando parcerias entre Organizações Públicas de Ensino e Pesquisa Agropecuária e Organizações Sociais, com a finalidade de ampliação do acesso a esses materiais por parte de comunidades rurais; atividades de capacitação e formação de técnicos e agricultores (as) familiares, oferecidos pelas Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa Agropecuária, em parceria com Organizações Sociais, aprimorando a capacidade de identificação, resgate, seleção, conservação e uso de materiais crioulos por parte dos Agricultores Familiares; resgate e multiplicação de sementes crioulas e varietais e mudas adaptados ao território e mantidas pelas Organizações de Pesquisa Agropecuária, diversificando a oferta desses materiais propagativos.

a.4) Projetos de investimento (GND 4). Implementação, adequação e modernização de agroindústrias familiares; construção, reforma, recuperação, ampliação ou adequação da infraestrutura de unidades destinadas à produção, conservação, processamento, beneficiamento, comercialização e demais etapas do processo produtivo, de qualificação e de comercialização de produtos; aquisição e instalação de máquinas, equipamentos e bens para processamento, beneficiamento, industrialização e conservação de produtos e alimentos.

1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21B8 – Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Promoção, fomento e execução de ações e projetos voltados a estruturação de cadeias e arranjos produtivos no âmbito da Bioeconomia compreendendo extrativismo, agroextrativismo, sociobiodiversidade, bioinsumos, sistemas agrícolas tradicionais, energias renováveis, plantas medicinais e fitoterápicos, chás e azeites especiais, especiarias, condimentos e aromáticos. Execução de ações e projetos necessários à inserção da agricultura familiar nas cadeias produtivas do biodiesel e das demais energias renováveis.

a) OBJETOS FINANCIÁVEIS:

- a.1) Implementação de tecnologias sociais e apropriadas ao público; boas práticas e conversão de sistemas produtivos; apoio à produção artesanal ou agroindustrialização; infraestrutura e equipamentos para qualificação da produção; qualificação e capacitação de cooperativas, associações e outros agentes relacionados; apoio a gestão, inovação e conformidade sanitária e ambiental de organizações comunitárias e seus empreendimentos; ampliação do acesso aos mercados nacional e internacional; apoio a inserção de produtos da Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade; ações de conservação dinâmica de sistemas agrícolas tradicionais; capacitação sobre marcos legais de acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios; capacitação dos agentes públicos, técnicos e beneficiários envolvidos nos arranjos de estruturação produtiva no âmbito da Bioeconomia.
- a.2) Fomento a projetos de pesquisa, ensino e extensão para bioeconomia; promoção da identidade e visibilidade de produtos e comunidades rurais; desenvolvimento e difusão de conhecimentos, técnicas e saberes; apoio ao desenvolvimento de produtos não- agrícolas relacionados à sociobiodiversidade; comunicação sobre os benefícios do consumo dos produtos da sociobiodiversidade, do extrativismo, do agroextrativismo, plantas medicinais e de chás e azeites especiais, especiarias, condimentos, aromáticos; incentivo à cultura alimentar regional e à ecogastronomia; apoio ao turismo rural de base comunitária e atividades de lazer no meio rural.
- a.3) Capacitação dos agentes públicos, técnicos e beneficiários envolvidos nos arranjos das cadeias produtivas de biodiesel e demais energias renováveis; projetos de pesquisa, ensino e extensão para a inserção, ampliação e qualificação da agricultura familiar nas cadeias produtivas do biodiesel e demais energias renováveis; qualificação da organização da base produtiva dos agricultores familiares e suas cooperativas nas cadeias produtivas do biodiesel e demais energias renováveis; apoio à implantação de unidades de referência em geração de energias renováveis pela agricultura familiar.
- a.4) Projetos de custeio (GND3). Contratação de serviços (como consultoria, hora-técnica, diárias, hospedagem, refeição, combustível, locação de veículos, locação de salas, locação de equipamentos de informática, materiais de apoio, serviços gráficos, insumos e ferramentas agrícolas) para fortalecimento das cadeias do extrativismo e sociobiodiversidade. Apoio à elaboração de estudos, pesquisas, planos e projetos voltados ao fortalecimento da

sociobiodiversidade, do extrativismo e da agricultura familiar; Contratação de consultores (pessoa física ou jurídica), palestrantes, formadores, designers, diagramadores e outros profissionais, voltados ao fortalecimento da sociobiodiversidade, do extrativismo e da agricultura familiar; Realização de cursos, formações, capacitações, intercâmbios, treinamentos, eventos, seminários e palestras.

a.5) Projetos de custeio (GND3). Contratação de serviços (como consultoria, hora-técnica, diárias, hospedagem, refeição, combustível, locação de veículos, locação de salas, locação de equipamentos de informática, materiais de apoio, serviços gráficos, insumos e ferramentas agrícolas) para energias renováveis; apoio à elaboração de estudos, pesquisas, planos e projetos voltados ao fortalecimento da cadeia produtiva das energias renováveis e do biodiesel, e à diversificação de matérias-primas adquiridas no âmbito do Selo Combustível Social.

a.6) Projetos de investimento (GND4). Implantação de unidades de referência em geração de energias renováveis pela agricultura familiar; equipamentos que utilizem tecnologias de energia renovável, como o uso da energia solar, da biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas.

1.3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21B6 – Assistência Técnica e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de AT&E e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Difusão de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio à organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

a) OBJETOS FINANCIÁVEIS:

a.1) Materiais e serviços comuns compatíveis com projetos e atividades para a Agricultura Familiar, o Pequeno e Médio Produtor na ação 21B6: Horas técnicas (nível médio e superior); INSS patronal; Diárias (alimentação, hospedagem e locomoção urbana); Hospedagem; Refeição (almoço); Refeição (lanche); Combustível (gasolina, etanol, diesel); Locação de veículos (carro tipo passeio ou tipo pick-up e ônibus); Locação de salas e auditórios; Locação de equipamentos de informática e de sonorização (Microfone, caixas de som, e notebook, projetor multimídia e tela); materiais didáticos e de apoio (Fita Adesiva, Cola Branca 40g, Pincel Atômico, Papel A4, Tesoura, Dvd-r gravável, Papel flip chart, Cartolina, Apontador, Borracha, Lápis, Bloco de Anotações, Pasta com elástico, Crachá identificador, Lápis de Cor, Giz de cera, Caneta hidrográfica, Massa para modelar, barbante escolar); Serviços gráficos (Cartilhas,

folder, panfleto, cartaz, banner). (GND 3) e Insumos agrícolas e pecuários: insumos biológicos de origem animal ou vegetal como, por exemplo: material genético de animais (sêmen e embriões), material genético de plantas (sementes e mudas), composto orgânico; e insumos químicos ou minerais como, por exemplo: calcário, pó de rocha, fertilizantes minerais. (GND 3) a.2) Bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades para agricultura familiar, Ação 21B6: construção de escritórios e/ou estruturas de apoio às ações de assistência técnica e extensão rural; (GND 4), aquisição e/ou locação de bens e equipamentos para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural: veículo, GPS, teodolito, nível, computador, tablete, impressora, equipamentos móveis, equipamentos de comunicação; serviços de internet, fibra ótica; (GND 3 e GND 4); desenvolvimento de sistemas, plataformas e aplicativos para melhoria dos serviços de ATER (GND 3 ou 4); aquisição de licenças de softwares para melhoria da gestão de ATER (GND 3 ou 4); Atividades de formação, de eventos, de estudos, de pesquisa, de gestão do conhecimento, de avaliação e monitoramento: diárias, passagens, bolsas, combustível, cartucho de tinta, elaboração e material impresso e/ou digitais (e.g folder, cartilhas, vídeos, dentre outros), divulgação, informativos, horas técnicas, estudos técnicos especializados, aluguel de espaço, seguro, alimentação, hospedagem, transporte, materiais de georreferenciamento, material didático e de demonstração, locação de equipamentos, locação de veículos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; (GND 3), Equipamentos de escritório e material gráfico para apoio à formação, pesquisa e extensão ligados aos projetos de implantação de policultivos: computador; datashow; impressora; flip chart; bens de consumo de papelaria/escritório (resma de papel, bloco de papel, pasta, lápis, caneta, pincel atômico, jato de tinta para impressora etc.); e banners e outros tipos de materiais impressos de divulgação e disseminação; (GND 3 ou 4), Equipamentos de laboratório para apoio à formação, pesquisa e extensão ligados aos projetos de implantação de sistemas de policultivos: aerômetro; autoclave; câmara de germinação com fotoperíodo e alternância; câmara incubadora; geladeira para armazenamento de sementes; pinças e pincéis para laboratório; máscaras e luvas de borracha; medidor portátil ph; medidor condutividade elétrica ect; termohigrômetro; microbombas individuais por bancada; sistema de nebulização; microscópio estereoscópico trinocular com câmera. (GND 3 ou 4), Apoiar na aquisição de equipamentos e melhoria de infraestrutura para prestação de serviços de ATER: Obras, equipamentos, veículos. (GND 3 ou 4), Estruturação de Serviços de Inspeção Sanitária e SUASA: Estruturação das unidades municipais ou de consórcios públicos, apoiar na aquisição de equipamentos e melhoria de infraestrutura para prestação de Serviços de Inspeção Municipal, de forma individual ou em consórcio: Obras, equipamentos, veículos. (GND 3 ou 4); desenvolvimento de sistemas, plataformas e aplicativos para a organização e a disseminação do conhecimento oriundo da pesquisa, ensino e extensão (GND 3 ou 4).

1.4 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21B7 - Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Apoio para investimentos comunitários em infraestrutura básica e estruturação produtiva, assim considerados (moradia, abastecimento de água, rede interna de eletrificação, construção ou recuperação de acessos internos ao imóvel, implantação de cercas, instalações produtivas, demarcação das parcelas, dentre outros); manutenção e subsistência das famílias nos primeiros meses; e, contratação de assistência técnica e capacitação dos beneficiários na implantação inicial do projeto de forma a promover o desenvolvimento social

e produtivo. Proporcionar às associações beneficiárias da Linha de Financiamento Combate à Pobreza Rural do Programa Nacional de Crédito Fundiário a implantação de infraestrutura básica e investimentos comunitários necessários à estruturação das unidades produtivas constituídas com financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e com recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Possibilidades de Projetos de Custeio (GND 3): Capacitação de Executores e Beneficiários do Crédito Fundiário.

Possibilidades de Projetos de Investimento (GND 4): Aquisição de tratores e implementos para apoio e estruturação produtiva nos municípios; construção, ampliação e adequação de unidades agroindustriais municipais de beneficiamento de produtos oriundos da agricultura familiar, como: mel, leite, carne e frutas.

1.5 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21B9 – Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso a Mercados

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Estruturar, apoiar e fomentar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio aos agricultores familiares e suas organizações para o escoamento da produção. Estruturação de espaços de comercialização da produção. Promoção da agricultura familiar junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos produtos, como estratégia para sua valorização. Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoções comerciais, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando a comercialização e formação de estoques. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização, rodadas de negócios.

PÚBLICO ALVO: Produtores rurais, suas organizações e empreendimentos

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Promoção comercial de empreendimentos da agricultura familiar por meio do financiamento a feiras e eventos de comercialização no mercado interno e externo; Qualificação de espaços de comercialização da agricultura familiar por meio da aquisição de kits feiras; Projetos de qualificação de empreendimentos e produtos da agricultura familiar visando a inserção nos mercados institucionais e privados; Projetos de encontros de oportunidades para agricultura familiar contemplando rodadas de negócios; Projetos

para fomentar a aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando a comercialização e formação de estoques; Projetos de promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais; Estruturação de espaços públicos para comercialização de produtos da agricultura familiar.

1.6 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8622 – Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário. Custeio

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo- contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos.

PÚBLICO ALVO: Cooperativas

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Fomento a projetos de apoio à intercooperação como estratégia para fortalecer os negócios cooperativos, aprimorar os processos tecnológicos, compartilhamento de boas práticas de governança e fomentar novas oportunidades de negócios. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo. Poderão ser custeadas despesas com: deslocamento (diárias, passagens, hospedagem, combustível); refeição; impressão e publicação de material gráfico (cartilhas, folder); locação de salas; locação de equipamentos de informática; locação de veículos; material de apoio; horas técnicas e encargos trabalhistas.

1.7. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210T - AgroResidência – Programa de Residência Profissional Agrícola.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO- Apoio a qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, por meio da formação e capacitação agentes de ATER (pública e privada) e agricultores,

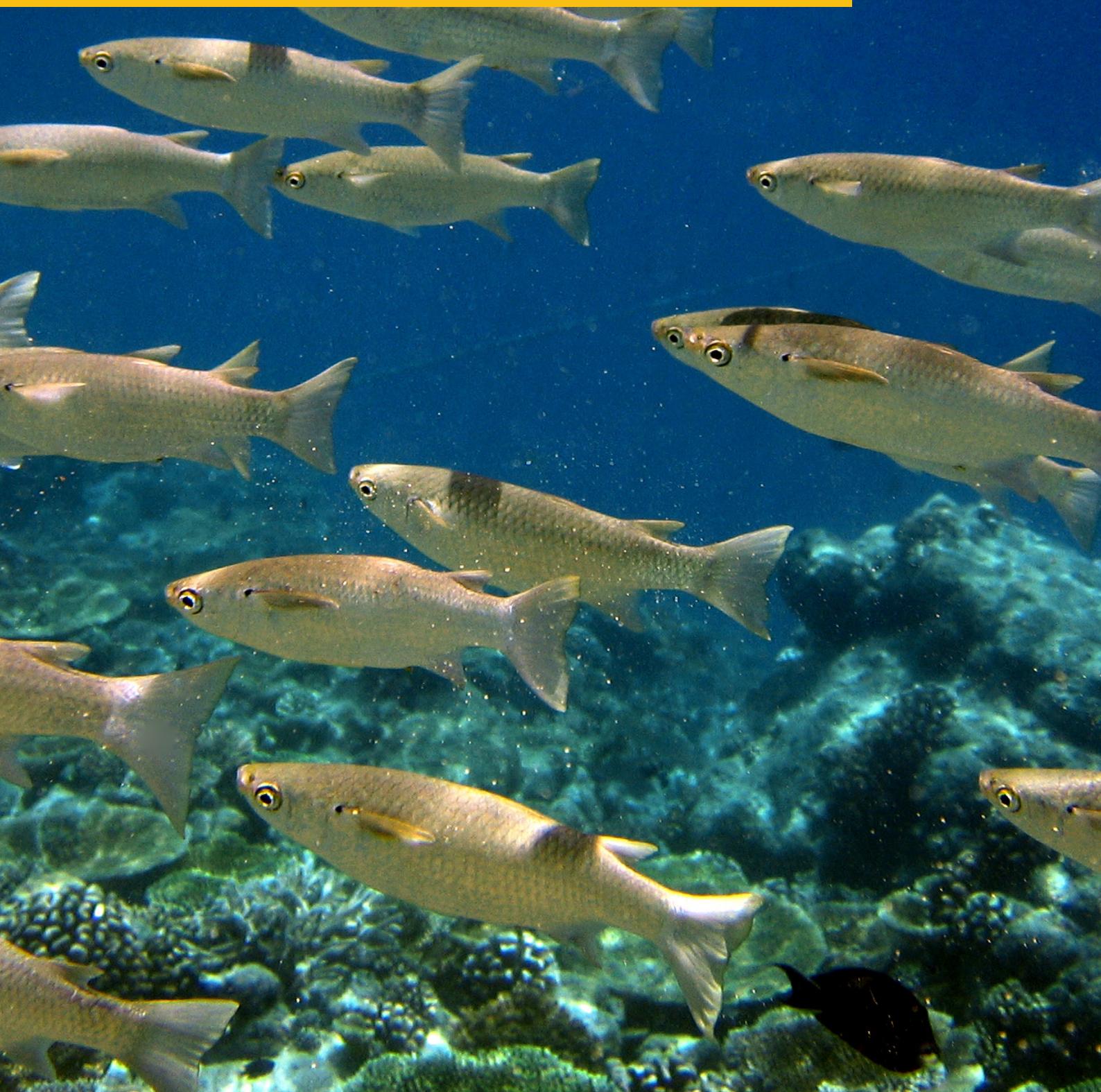
tanto jovens quanto adultos, em diferentes estágios: desde a alfabetização até a oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação, além de treinamento técnico e qualificação profissional, por meio da residência profissional agrícola. Assim como apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos rurais, formação de educadores e técnicos, e promoção da inovação para a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, contribuindo para o desenvolvimento do meio rural e melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

PÚBLICO ALVO: População do campo; Agentes de ATER pública e privada; e Estudantes e recém egressos, de nível médio e superior, dos cursos de ciências agrárias e afins.

OBJETOS FINANCIÁVEIS Atividades de formação, de eventos, de estudos, de pesquisa, de avaliação e monitoramento: diárias, passagens, auxílio bolsa, combustível, cartucho de tinta, elaboração de material impresso, divulgação, informativos, horas técnicas, estudos técnicos especializados, aluguel de espaço, seguro, alimentação, hospedagem, transporte, materiais de georreferenciamento, material didático e de demonstração, locação de equipamentos, locação de veículos, serviço de transporte, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; (GND 3)

CAPÍTULO III

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP



A Secretaria da Aquicultura e Pesca, órgão específico e singular que compõe a estrutura organizacional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi criada com a finalidade de formular as diretrizes da ação governamental para a política nacional da aquicultura e da pesca, com destaque para as seguintes prioridades:1) Reestruturar o Sistema de Cadastro e Emissão de licenças de pescadores/barcos/indústrias, dentre outros ; 2) Controle da frota pesqueira e da produção ; 3) Implantar novos comitês ; 4) Desburocratizar e agilizar concessões de Águas da União ; 5) Incentivar consumo de pescado; 6) Adequar nosso setor produtivo as exigências internacionais; e 7)Promover o Ordenamento Sustentável da cadeia produtiva da Aquicultura.

1. AÇÕES

PROGRAMA Agropecuária Sustentável- 1031

PÚBLICO ALVO: Estados, Municípios, Distrito Federal. Produtores e trabalhadores rurais diretamente e, indiretamente, as associações, cooperativas, consórcios, sindicatos rurais

1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20Y0. Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: O Programa visa: 1- Realização de estudos e pesquisas incluindo a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura das instituições de pesquisa; 2- Promoção, divulgação e certificação dos produtos aquícolas nos mercados nacional e internacional; 3- Atividades de capacitação e qualificação profissional, bem como apoio ao desenvolvimento e consolidação de cooperativas e demais formas associativas do setor aquícola; 4- Atividades de qualificação da gestão dos empreendimentos; 5- Incentivo a formas alternativas de renda e agregação de valor ao pescado; 6 - Fomento a unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos. Estados Habilitados: Nacional.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: vinculados a descrição da ação

Observação: Deve ser apresentado Plano de Trabalho e Termo de Referência, segt houver previsão de aquisição de equipamentos. Em caso de Obras e Serviços de Engenharia, será solicitado Projeto Básico (contendo Peças Gráficas, Orçamento Detalhado com base Sinapi, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART). Deve apresentar também Estudos Preliminares que demonstrem a viabilidade técnica, econômica e ambiental. Em todos os casos será solicitada a documentação prevista na legislação pertinente, de acordo com o Objeto a ser executado.

1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20Y1- Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Implantação de infraestruturas de produção, recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização do pescado, visando promover o aumento da produção sustentável, a agregação de valor e a qualidade dos produtos pesqueiros e aquícolas nacionais.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: O que adquirir: Unidades de Beneficiamento de Pescado - Construção e/ou adequação de infraestrutura (requer análise prévia da defesa agropecuária). Bloco Industrial. Fábrica de Ração - Construção e/ou adequação de infraestrutura. Projetos de aquicultura. Tanque de depuração para peixes e triturador de carcaças de pescado. Máquinas e Equipamentos para: Recepção de Pescado Evisceração e processamento de pescado Congelamento (e cadeia de frio) Setor de envase e embalagens Sala de derivados Utensílios.

1.3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 20Y2- Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Ordenamento da pesca, monitoramento, controle, fiscalização e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação para a orientação e gestão das atividades pesqueiras com vistas à promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação para a orientação e gestão das atividades pesqueira.



CAPÍTULO IV

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA

Ao longo das últimas quatro décadas, a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA) tem contribuído para a formulação das políticas públicas brasileiras para a agropecuária, com vistas à assegurar a sanidade vegetal, a saúde dos rebanhos, a inocuidade dos insumos e a credibilidade dos serviços utilizados na agropecuária, com o objetivo de produzir alimentos seguros para a população brasileira e para o mundo, certificando e protegendo o agronegócio, conferindo aos produtos brasileiros sanidade, inocuidade e as garantias necessárias para atendimento do mercado nacional e acesso ao mercado mundial dos produtos agropecuários brasileiros.

1. AÇÕES

PROGRAMA: 2202

1.1. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214Y

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA

PÚBLICO ALVO: 27 Unidade da Federação

TIPO DE EXECUÇÃO: Aplicação Direta e Transferências voluntárias, via convênios aos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Ampliação da capacidade técnica e operacional dos Órgãos de Defesa Agropecuária Estaduais com disponibilização de recursos para as 27 Unidades da Federação; reestruturar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) através da sua modernização, desburocratização, revisão do marco regulatório e do estabelecimento de instrumentos que garantam sua sustentabilidade, via transferências voluntárias – convênios.

1.2. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214W

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

PÚBLICO ALVO: Defesa Agropecuária Nacional

TIPO DE EXECUÇÃO: somente aplicação direta pela Secretaria de Defesa Agropecuária / MAPA com critérios pré-estabelecidos pelo Ministério e não contempla transferências às Unidades da Federação, via convênios).

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Automação e sistematização de processos prioritários da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) e Laboratório Nacionais Agropecuários (LANAGROS); Execução do projeto prioritário de novas instalações dos laboratórios de análises físico-químicas, resíduos e contaminantes em alimentos, no Lanagro / RS; Execução

do projeto prioritário de novas instalações do laboratório de sanidade aviária, com nível de biossegurança 3 (NB3), no Lanagro / SP; reforma, ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros).

1.3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8606

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

PÚBLICO ALVO: Unidade da Federação pelas Comissões da Produção Orgânica e articulação com demais parceiros estaduais e nacionais.

TIPO DE EXECUÇÃO: Os projetos e atividades serão executados diretamente pela Coordenação de Produção Orgânica, pelas Superintendências Federais de Agricultura ou por meio de acordos, contratos ou convênios com outras instituições.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

CAPÍTULO V

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA



O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) desenvolve trabalhos que abrangem estudos para o zoneamento do país em regiões homogêneas - do ponto de vista socioeconômico e das características da estrutura agrária para o gerenciamento e a promoção do ordenamento da estrutura fundiária nacional. É responsável por definir os critérios para a fixação da fração mínima de parcelamento e do módulo fiscal. Além disso, o Incra promove estudos e diagnósticos sobre a estrutura fundiária nacional, mercados de terras, controle do arrendamento e aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, sistemas de produção e cadeias produtivas.

1. PROGRAMA: 1040 – GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

PÚBLICO ALVO: Famílias assentadas. Estado, Município, Execução Direta e indireta.

1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211A - CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Implantação ou recuperação de infraestrutura, gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas na aplicação do Crédito de Instalação. Fomento à agroindustrialização e à comercialização - Terra Sol: apoio a implantação e recuperação de agroindústria; aquisição de máquinas e equipamentos; construção ou recuperação de edificações e instalações; promoção, divulgação e comercialização dos produtos. Titulação e destinação de imóveis rurais: título de domínio - TD, concessão de direito real de uso – CDRU, contrato de concessão de uso - CCU e contrato de concessão de direito real de uso – CCDRU, procedimentos para destinação de imóveis rurais em áreas de projetos de assentamento para entidades públicas ou privadas; vistorias para emissão de documentos.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: serviços de topografia, infraestrutura, demarcação topográfica, ações ambientais, crédito instalação aplicado e fiscalizado, aquisição de máquinas e equipamentos, agroindústrias, instalações, georreferenciamento, serviços de vistoria, gestão e regularização ambiental.

1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 219N - Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural. Execução Direta.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, certificando sua regularidade. Fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o combate ao trabalho análogo ao de escravo e à grilagem de terra; emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR; capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania; Manutenção de sistemas eletrônicos e Gestão compartilhada entre INCRA e Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e certificação de imóveis rurais. Despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio"; despesas com viagens e

locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

1.3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210T - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO. Custeio.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Objetiva qualificar os jovens promovendo uma residência focada na integração da teoria das universidades com a prática nas unidades residentes, incentivando a sucessão rural e a inserção no mercado de trabalho, mediante bolsa auxílio tendo como resultado jovens, aprimorando conhecimentos e habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimentos, visando especializar o futuro profissional para exercer a profissão e prestar consultoria nas áreas de agrárias e afins. Beneficiários da Reforma Agrária, do crédito fundiário e quilombolas.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Projetos de custeio GND 3: Realização de parcerias com instituições de ensino de nível técnico, médio e superior, públicas e privadas sem fins lucrativos, com transferência de recursos na forma da lei. Poderão ser financiados bolsas de alunos, bolsas a professores, deslocamentos, e outros itens relacionados à execução de um projeto de residência profissional para estudantes e egressos. Os beneficiários são jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins, de nível médio e superior. Os projetos visam: desenvolver nos alunos o senso de responsabilidade ética por meio do exercício de atividades profissionais direcionando-os para uma vida cidadã e para o trabalho; qualificar profissionais para assistirem ao pequeno, ao médio e ao grande produtor rural; garantir um assessoramento técnico por parte do corpo docente das instituições de ensino nas unidades produtivas do agronegócio; buscar a união entre teoria e prática orientando os alunos residentes de forma a propiciar aos agricultores assistência na produção e na comercialização, visando a melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento; promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o futuro profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de ciências agrárias e afins; possibilitar a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio; e aproximar o universo acadêmico às unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio.

1.4 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211B - Aquisição de Terras. Execução Direta.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, vistoria de imóveis rurais, identificação, cadastramento, seleção, legitimação, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária. Trabalhadores rurais sem-terra.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Indenizações complementares nos processos de desapropriação e iniciais nas aquisições, atualização de valores Títulos da Dívida Agrária –TDA, despesas com

cadastro, seleção e homologação de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, vistorias para avaliação de terras e estudos de mercados.

1.5 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211C - Reforma Agrária e Regularização Fundiária. Execução Direta.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, no âmbito da Amazônia Legal, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952, de 2009. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados para viabilizar a regularização das ocupações rurais em terras públicas estaduais. Georreferenciamento e certificação de imóveis rurais. Promover os meios necessários à regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos, no tocante às ocupações em áreas particulares de interesse público. Famílias assentadas.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e certificação de imóveis rurais. Despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio"; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

1.6 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210Z - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO: Direta; Descentralizada. Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta.

Grupo de Natureza de Despesa - GND: 3 – Outras despesas correntes (custeio).

1.7 Programa 1031: Agricultura Sustentável.

Ação Orçamentária: 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural Unidade de Medida. Custeio

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, educação no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, além da formação e capacitação de agentes de ATER. Difusão de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Famílias assentadas.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: capacitação de agentes de ATER, convênios, termos de cooperação com outros órgãos da administração e acordos de cooperação técnica com entidades representativas das associações rurais e cooperativas; contratos, reuniões e intercâmbios para o fomento e sensibilização de desenvolvimento da agricultura familiar; planejamento, supervisão e articulação das ações de ATER.

CAPÍTULO VI

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB



A Companhia nacional de Abastecimento (Conab) tem como missão "Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas."

1. AÇÕES

1.1 Programa Alimenta Brasil (Antigo PAA)

Ação orçamentária: 2798 - (Ministério da Cidadania)

DESCRIÇÃO: Aquisição de alimentos, produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação, justiça e as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura familiar e apoio à formação de estoques para promoção do abastecimento alimentar, inclusive compras governamentais de alimentos.

PÚBLICO ALVO: Agricultor familiar, pequeno ou médio produtor.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Aquisição e distribuição de alimentos

GND: 3 (Custeio)

1.2 Programa de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2792 - (Ministério da Cidadania)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos, visando o combate à insegurança alimentar e nutricional.

PÚBLICO ALVO: Grupos populacionais tradicionais específicos que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Objetos Financiáveis: Aquisição de cestas de alimentos

GND: 3 (Custeio)

1.3 Programa de Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição da Ação: Captação de informações de safra, preços agropecuários e custo de produção; realização de melhorias e modernização em Unidades Armazenadoras da CONAB; levantamento de dados para atender ao Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras; estudos das perdas na pós-colheita, no armazenamento e no transporte de grãos e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.

PÚBLICO ALVO: Unidades Armazenadoras.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Geradores, moto-redutores, empilhadeiras, detector de umidade, balanças rodoviárias, equipamentos de laboratório, roçadeira, renovação da frota (carros e utilitários para pesquisa, fiscalização e visitas técnicas); construção/ reforma/ manutenção/

adequação de edificações de UA; visitas técnicas nos armazéns.

GND: 3 (Custeio)

GND: 4 (Investimento)

1.4 Programa de Investimentos em Tecnologia da Informação para o aprimoramento da Inteligência Agropecuária (Matriz e Superintendências).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – Administração da Unidade (CONAB)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

GND: 3 (Custeio)

GND: 4 (Investimento)

OBJETOS FINANCIÁVEIS: construção/ reforma/ manutenção/ adequação das edificações das Superintendências Regionais e da Matriz; renovação da frota (carros e utilitários para pesquisa, fiscalização e visitas técnicas); equipamentos e serviços de informática e softwares; substituição/reforma/manutenção de elevadores; reestruturação física do edifício sede da matriz, especialmente a área de informática.

CAPÍTULO VII

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)



A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), atua na geração de conhecimento e tecnologias para a produção de alimentos, de fibras e de fontes de energia. Sua missão é viabilizar soluções de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação para a sustentabilidade da agricultura em benefício da sociedade brasileira. O investimento em ciência, a atuação em rede das instituições, a implantação de políticas públicas e o empreendedorismo do agricultor brasileiro impulsionaram o uso de tecnologia e a adoção de boas práticas no campo, com enorme impacto nas opções de consumo, na redução dos custos com alimentos e nas exportações. Hoje, o País é referência em ciência e tecnologia para a agricultura e um dos maiores produtores de alimentos do mundo, capaz de exportar para cerca de 200 países.

1. AÇÕES

PROGRAMA E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2203.22202- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA. Execução direta.

1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20Y6- Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária. Modalidade de aplicação 90 – Execução direta

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e à viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária nacional. Os projetos beneficiam todos os agentes do agronegócio, alcançando ainda o setor fornecedor de insumos e serviços, assim como, os setores de processamento, de transformação e de distribuição dos produtos agropecuários, até o consumidor final. Os projetos de P&D da Embrapa e seus parceiros são executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, Recursos Genéticos, programas de melhoramento genético, áreas estratégicas como Bioeconomia para Amazônia, Segurança de Alimentos, Desafios em Sanidade Animal e Vegetal, Agricultura 4.0, Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC, Defesa Agropecuária, Convivência com a Seca, Nanotecnologia, Mudanças Climáticas, Agricultura Irrigada, Florestas, Pastagens, Integração Lavoura-Pecuária- Floresta, Bioinsumos, Nutrientes para Agricultura, Solos do Brasil, Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial, Qualidade de sistemas de produção de leite e carne.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Aquisição de Equipamentos para Pesquisa; Aquisição de reagentes químicos, fertilizantes, alimentos para animais, entre outros insumos de uso direto ou em atividades de apoio; manutenção da estrutura física; programas de bolsistas para a formação de mão-de-obra qualificada; construção e reforma de laboratórios e de outras instalações de apoio; aquisição de equipamentos científicos, de mobiliário, máquinas e demais equipamentos para o suporte das pesquisas, computadores, veículos, animais de genética relevante e outros bens de uso direto nas atividades de pesquisa.

1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 215C- Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa. Modalidade de aplicação 90 – Execução direta.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, das suas máquinas e laboratórios, oferecendo condições para que a Empresa execute de maneira competitiva, diante do esforço dos nossos países concorrentes para gerar seus diferenciais de conhecimento e tecnologias, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas nacionais, de forma a garantir a competitividade, a soberania tecnológica e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: construção e reforma de laboratórios e de outras instalações de apoio; aquisição de equipamentos científicos, de mobiliário, máquinas e demais equipamentos para o suporte das pesquisas, computadores, veículos, animais de genética relevante e outros bens que, quer seja de uso direto nas atividades de pesquisa e transferência de tecnologia, quer sejam de uso indireto, nas atividades de suporte, ajudam a garantir a competitividade das pesquisas brasileiras diante da competição global.

1.3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária. Modalidade de aplicação 90-Execução direta

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para o setor agropecuário, seja pela comercialização, seja pela transferência sem custo para o agricultor (tecnologias sociais), por meio da gestão de ativos, estruturação de parcerias, planejamento e posicionamento de mercado para a inserção dos ativos nas cadeias produtivas e fortalecimentos das ações de relacionamento com o público de interesse e a sociedade. Esta ação, que completa o ciclo da pesquisa, desenvolvimento e geração de tecnologias, fazendo com que o conhecimento chegue ao campo, tem como público-alvo o produtor rural, técnicos e multiplicadores de ATER.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: estruturação e oferta de cursos, dias de campo, seminários e reuniões técnicas à comunidade local e profissionais das respectivas áreas; implantação - em locais de melhor acesso para o público interessado -, e a manutenção de Unidades Demonstrativas das tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, que são usadas para oferecer treinamento e capacitação a técnicos agrícolas, agricultores e demais interessados, que se tornam multiplicadores desses conhecimentos na sua comunidade e ajudam a promover a geração de trabalho e renda na região.

CAPÍTULO VII

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO



A reformulação do Código Florestal Brasileiro (Lei nº12.651/2012) lançou novas bases para as ações destinadas à proteção da vegetação nativa juntamente com incentivos à produção agropecuária sustentável, aprimorando e estabelecendo instrumentos, mecanismos e programas para gestão de florestas públicas e privadas.

O Código Florestal Brasileiro institui o Cadastro Ambiental Rural - CAR, criado com o objetivo de consolidar uma base de dados georreferenciada de todos os imóveis rurais do país, contemplando seus remanescentes de vegetação nativa e de suas áreas protegidas (Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Uso Restrito e Áreas de Reserva Legal), para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A implementação do CAR, assim como dos demais instrumentos previstos no Código Florestal, para regularização ambiental e valorização de ativos florestais de imóveis rurais, são etapas de importância fundamental para a conciliação das políticas ambientais e agrícolas do País. Os resultados dessas ações, e as informações associadas, qualificadas e unificadas em uma única plataforma, interligada com outras plataformas governamentais, permitirão promover o desenvolvimento, agregação de valor e aumento de competitividade, rastreabilidade e transparência dos diversos setores do agronegócio brasileiro.

1. AÇÕES

PROGRAMA: 1041 – Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

PÚBLICO ALVO: Proprietários de imóveis rurais e órgãos estaduais competentes para a implementação do Cadastro Ambiental Rural

- CAR.

1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20WA – Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

DESCRÍÇÃO DA AÇÃO: "Promoção do uso sustentável das florestas bem como a geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população realizando ações de fomento, sobretudo capacitação, assistência técnica e assessoria, para o manejo florestal sustentável, a recuperação florestal e plantios com espécies florestais nativas. Coordenação e elaboração dos estudos sócio ambientais e econômicos preliminares. Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme a Lei 11.284 e Decreto.6063.

Promoção da regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental – PRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis".

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Manutenção, desenvolvimento e melhorias do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, notadamente o desenvolvimento de Módulos das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), de Monitoramento da Regularização Ambiental, de Compensação e de Desmembramento; Realização de Mapeamentos temáticos para apoiar a etapa de análise do CAR; Capacitações, treinamentos, oficinas e seminários, relacionados à implementação da regularização ambiental por meio do CAR; Aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação para o SICAR; Campanha de comunicação relacionadas à implementação da regularização ambiental por meio do CAR; Estudos técnicos para subsidiar estratégias de avanço na implementação da regularização ambiental por meio do CAR.

REGULAMENTAÇÃO

Os convênios celebrados até 14 de abril de 2008, sujeitam-se às disposições da IN/STN 01, de 1997, e suas alterações. A partir dessa data, as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação são as dispostas no Decreto 6.170/2007 (com dispositivos alterados pelos Decreto 6.428/2008, e acrescidos pelo Decreto 6.497/2008), e na Portaria Interministerial 424/2016 com alterações, dos Ministério da Economia, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controle, com aplicação supletiva da IN/STN 01/97, e naquilo que não for incompatível com os dispositivos do novo ordenamento inaugurado pelo Decreto 6.170/2007.

Esse Decreto também instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), sendo atualizado para a Plataforma mais Brasilem 2019. (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/>)

GLOSSÁRIO

As transferências de recursos da União - são instrumentos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas (administração estadual, distrital, municipal) ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União

Concedente - órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

Convenente - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/ atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

Contratado - órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a administração federal pactua a execução de contrato de repasse;

Contratante - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, por intermédio de instituição financeira federal denominada (mandatária) mediante a celebração de contrato de repasse;

Mandatária - instituições e agências financeiras controladas pela União que celebram e operacionalizam, em nome da União, os instrumentos jurídicos de transferência de recursos aos convenentes;

Órgãos de controle - instituições vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que possuem designação constitucional para orientar, auditar, fiscalizar e acompanhar a execução dos programas, projetos e atividades de governo nos aspectos de legalidade, economicidade e eficiência.

Plataforma mais Brasil - Sistema de Convênios – Ministério da Economia. Aberto à consulta pública, disponível na rede mundial de computadores, e que tem por objetivo permitir a realização dos atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e

Convênio - acordo ou ajuste que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

Contrato de repasse - instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União;

Consórcio público - pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

Convênio/Contrato de Repasse Liquidado - Despesas inscritas em restos a pagar, apto a receber recurso financeiro;

Convênio/Contrato de Repasse não Liquidado – Aguardando comprovação da despesa, não está apto a receber recurso financeiro;

Lei de Diretrizes Orçamentárias da União – LDO 2021 (LEI N° 14.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020);

Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 (LEI N° 14.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021);

Instituição Normativa STN nº 01/1997 - Convênios;

Decretos nº. 6.170/2007 e modificações – SICONV (Plataforma mais Brasil);

Portarias Interministeriais nº 424, de 30/12/2016 e suas alterações;

Lei do CADIN – (Lei nº 10.522/2002); Lei de Licitações – (Lei nº 8.666/1993) e alterações;

Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação;

Decreto nº 93872/1986- (Restos a Pagar);

Lei dos Consórcios Pùblicos – (Lei nº 11.107/2005);

Lei de Responsabilidade Fiscal – (Lei Compl. nº 101/2000);

Lei das OCIP's- (Lei 13.019/2014); e

Portaria N. 277/Mapa -Objetos financeiros.

CONTATO

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

8º andar, Sala 847-A

Brasília/DF - CEP: 70.043-900

aerin.gm@agricultura.gov.br

Tel: (61) 3218-2288 / 3218-2150



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL